



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

PROTOCOLO Nº

DE / /

Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 121

Assunto: Altera o § 1º do art. 4º da Resolução nº 103 de 03 de dezembro de 2014, que instituiu a Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira, Estado do Paraná.

Iniciativa: Da Mesa Executiva Poder Legislativo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Resolução nº **121**, que Altera o § 1º do art. 4º da Resolução nº 103 de 03 de dezembro de 2014, que instituiu a Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira, Estado do Paraná, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica, encontrando-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica e 147 e seguintes do Regimento Interno, não existindo indícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.632**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2017.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

DENIS SANSON
Membro